

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 93/2022- CGD/SIND. PUNITIVA/DIVERSOS, Belém, 20 de maio 2022.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2022 da Comissão de Sindicância Punitiva, de 20/05/2022, tendo como Presidente Jefferson Roberto Moraes Modesto, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de Recondução do prazo para a conclusão da Sindicância Punitiva nº 2021/1015746.

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR a Comissão instituída pela PORTARIA Nº 05/2021-Sind. Punitiva, de 25/10/2021, publicada no DOE nº 34.751, 28/10/2021, para no prazo de 30 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 28/04/2022;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

III - Os efeitos desta portaria retroagirão a 28/04/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe-DETRAN/PA

Port. nº 32/2019-DG/CGP

PORTARIA Nº 94/2022- CGD/SIND. PUNITIVA/DIVERSOS, Belém, 20 de maio 2022.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2022 da Comissão de Sindicância Punitiva, de 20/05/2022, tendo como Presidente Jefferson Roberto Moraes Modesto, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de Recondução do prazo para a conclusão da Sindicância Punitiva nº 2021/ 1197365.

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR a Comissão instituída pela PORTARIA Nº 07/2021-Sind. Punitiva, de 25/10/2021, publicada no DOE nº 34.751, 28/10/2021, para no prazo de 30 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 28/04/2022;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

III - Os efeitos desta portaria retroagirão a 28/04/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe-DETRAN/PA

Port. nº 32/2019-DG/CGP

PORTARIA Nº 99/2022 - CGD/Diversas, Belém, 30 de maio de 2022.

O Corregedor Chefe em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e....
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 08/2022 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de 25/05/2022, tendo como Presidente Jefferson Roberto Moraes Modesto, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de Prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 2022/250544 (cópia do processo 2021/886151).

RESOLVE:

I- PRORROGAR a Comissão instituída pela PORTARIA Nº 06/2022- CGD/PAD, de 25/02/2022, publicada no DOE em 04/03/2022, para que, no prazo de 60 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 31/05/2022;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA 95/2022-CGD/PAD/DIVERSAS Belém, 26 de maio 2022.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN,

de 07/06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de sindicância, Investigativa ou Acusatória, e/ou processo disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2022 - Comissão de PAD, de 26/05/22, subscrito pelo Presidente do colegiado processante, Fernando Zanuto Ferrari, no qual solicita e fundamenta a necessidade de recondução, por mais 60 (sessenta) dias, dos trabalhos apuratórios da comissão designada pela PORTARIA Nº 27/2020 - CGD/PAD, de 23/09/20, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.355 de 24/09/20, atinente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/289195, conforme disposição do artigo 208, "caput", da Lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias a triade processante instituída pela PORTARIA Nº 27/2020 - CGD/PAD, de 23/09/20, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.355 de 24/09/20, a contar da data de 03/06/22.
II - ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor-Chefe do DETRAN/PA

Protocolo: 805576

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº04/2022

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, representado por sua Diretora Geral, no âmbito de suas atribuições legais, regimentais e considerando os elementos constante no Processo nº2021/42601, resolve dispensar a licitação para a contratação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA, autarquia pública estadual, CNPJ nº a ser celebrado com a empresa ELIVADORES OTIS, inscrita no CNPJ sob nº 29.739.737/0001-02, com fulcro na hipótese de dispensabilidade de licitação prevista no art. 24, inciso II - serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93 - importando no valor global de R\$7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), correção com a seguinte classificação programática:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 - Segurança Pública; 122 - Administração Geral; 1297 - Manutenção da Gestão; 8838 - operacionalização das ações administrativas; 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0261 - Recursos Próprios/0661 - Recursos Próprios - Superávit.

Belém/PA, 19 de maio de 2022.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretor Geral - DETRAN/PA

Protocolo: 805564

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1959/2022-DAF/CGP, Belém, em 23/05/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/594904;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Gerezinho Maciel de Moura, matrícula nº 5946631/1, no cargo de gerente, lotada na CIRETRAN de Uruará.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS) e destina-se a fim de resolver pendências emergências da CIRETRAN, no município de Uruará

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-500,00

3339036-R\$-600,00

3339039-R\$-600,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1994/2022-DAF/CGP, Belém, em 24/05/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/608159;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Elvis Nazareno da Silva Miranda, matrícula nº 80845553 /1, no cargo de Assistente de Trânsito, lotada na DTO/CED/GEPTRAN.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) para suprir as despesas que ocorrem nos municípios tucuruí e Breu Branco

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$- 500,00